



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José do Sabugi

e-mail: cmesaojosedosabugi@gmail.com

PARECER CME: Nº 03/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José do Sabugi-PB

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação de parecer sobre a inclusão da Educação Financeira e do incentivo ao Empreendedorismo como temas transversais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.

RELATORA/PRESIDENTE: JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA

APROVADO EM: 04/11/2025

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminhou a este Conselho o ofício nº 22 de 03 de novembro de 2025, solicitando parecer sobre a proposta de inclusão dos temas **Educação Financeira** e **Empreendedorismo** no **Curriculo Municipal da Educação Básica**, conforme a Lei Municipal nº 711 de 30 de outubro de 2025, que tem como o objetivo de fortalecer a formação integral dos estudantes, em consonância com as competências gerais da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, especialmente aquelas relacionadas à **responsabilidade, cidadania, autonomia e protagonismo social**.

A proposta prevê o desenvolvimento dos referidos temas de forma **transversal e interdisciplinar**, inseridos nas práticas pedagógicas das diferentes áreas do conhecimento, podendo ainda ser tratados como **projetos integradores**, de acordo com a realidade e as possibilidades de cada unidade escolar.

Recomenda-se que

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que orienta para a formação integral do educando e a contextualização do ensino à realidade social, econômica e cultural do aluno;
- **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que contempla a **Educação Financeira** como tema transversal, vinculada ao exercício da cidadania e à compreensão do mundo do trabalho;
- **Resolução CNE/CP nº 2/2017**, que define as competências gerais da Educação Básica, entre elas a responsabilidade e o protagonismo social;
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030, em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico);
- **Lei Municipal nº 711 de 30 de outubro de 2025**, institui, no âmbito do Município de São José do Sabugi – PB, a obrigatoriedade da inclusão da Educação Financeira e do incentivo ao Empreendedorismo como temas transversais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e dá outras providências.

III – ANÁLISE E PARECER

O Conselho reconhece a relevância da inclusão da **Educação Financeira** e do **Empreendedorismo** como temas que contribuem significativamente para o **desenvolvimento de competências socioemocionais, autonomia, responsabilidade e pensamento crítico**, preparando os estudantes para as tomadas de decisão na vida pessoal e profissional.

A proposta apresentada pelo Executivo está em consonância com as diretrizes nacionais e atende aos princípios da Educação Integral, possibilitando uma aprendizagem significativa e contextualizada.

Recomenda-se que:

1. As escolas tratem os temas de forma **interdisciplinar**, articulando-os às áreas de conhecimento e aos projetos pedagógicos;
2. Seja promovida **formação continuada** aos professores para o desenvolvimento dessas temáticas;
3. A Secretaria de Educação acompanhe e avalie a implementação das ações, registrando boas práticas e resultados obtidos;
4. As orientações curriculares municipais sejam atualizadas para incluir formalmente esses eixos temáticos.

III.DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de São José do Sabugi, aprova por unanimidade o presente Parecer.

São José do Sabugi, 04 de novembro de 2025

joana D'arc dos Santos Costa
JOANA D'ARC DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Sheylla Renatha Marques da Nóbrega
SHEYLLA RENATHA MARQUES DA NÓBREGA
Secretária do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO

São José do Sabugi, 04 de novembro de 2025

jeane maria pereira de medeiros
JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Educação